

LEI N° 8211/2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE ACIDENTES OFÍDICOS NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre Acidentes Ofídicos, na data que comportar o dia 19 de Setembro de cada ano, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

